



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

PROJETO DE LEI N.º 3.311, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.0122.0107 – 1.011 – Aquisição de Veículos

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

Recurso: 0601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde

Complemento de Recurso Vinculado – 3110: Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde (Emenda individual do Senador Luiz Carlos Heinze), no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), mais os rendimentos oriundos da aplicação financeira.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JANEIRO DE 2026.


Francione Cappellari
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

PROJETO DE LEI Nº 3.311, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
TUPARENDI – RS

Senhor Presidente.

Encaminhamos o Projeto de Lei Nº 3.311/2025 que “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2026, com o objetivo de possibilitar o empenho de despesas decorrentes da Emenda Parlamentar do Senador Luiz Carlos Heinze, destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, especificamente para a aquisição de um veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Saúde.

A referida emenda não foi prevista no orçamento vigente, uma vez que os recursos ingressaram nos cofres públicos em 11 de dezembro de 2025, em data posterior ao encaminhamento da Lei Orçamentária ao Poder Legislativo. Dessa forma, inexiste dotação orçamentária específica para o exercício de 2026, tornando necessária a abertura do presente Crédito Especial para a execução da despesa.

Nestes termos, atendendo razões de interesse público e motivados pela relevância da matéria, submetemos o referido projeto à análise e deliberação desse Plenário e pedimos a habitual compreensão e colaboração dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.


Francione Cappellari
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO